



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Conselho do Ensino e da Pesquisa

RESOLUÇÃO Nº 11/77/CEP

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do Art. 73 das Normas para Estruturação e Funcionamento dos Ciclos de Graduação e Sistema de Crédito na UFS;

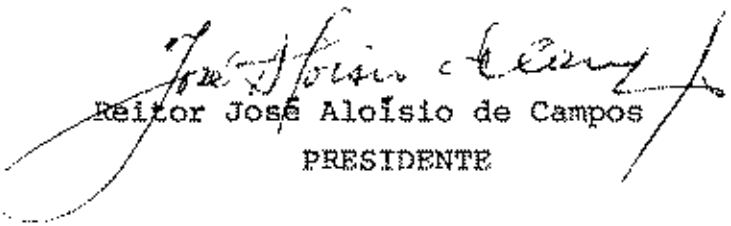
CONSIDERANDO que o mencionado parágrafo adveio, através da Resolução nº 24/74, da necessidade de ser criado um instrumento capaz de corrigir desvios no comportamento da matrícula, que foram então constatados; e

CONSIDERANDO que hoje, corrigidos os desvios aludidos, a regra insculpida no referido parágrafo único está a produzir distorções no fluxo das matrículas,

R E S O L V E:

Revogar o parágrafo único do Art. 73 das Normas para Estruturação e Funcionamento dos Ciclos de Graduação e Sistema de Crédito na UFS.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1977.


Reitor José Aloísio de Campos
PRESIDENTE